

ATA DA REUNIÃO NÚMERO 6/23 DO EXECUTIVO
REALIZADA NO DIA 16 DE MARÇO DE 2023

-----Aos dezasseis dias do mês de Março de dois mil e vinte e três, realizou-se uma reunião da Câmara Municipal, sob a presidência de EDSON CARLOS VIEGAS SANTOS e com a presença dos Srs. Vereadores MARLENE DOMINGUES GAIO, VASCO MIGUEL RODRIGUES OLIVEIRA, DANIELA ALEXANDRA PEREIRA HERCULANO, LUÍS HERCULANO HENRIQUES PINHO e ANTERO RICARDO DOS SANTOS ALMEIDA. -----

-----Esteve presente para a secretariar, MARIA DE LURDES DUARTE DA FONSECA.-----

-----Eram catorze horas e trinta minutos quando o Sr. Vice Presidente, que presidia aos trabalhos, declarou aberta a reunião. -----

-----**FALTAS** – Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do Sr. Presidente que se encontrava em representação do município. -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

-----Neste ponto da Ordem do Dia principiou por usar da palavra o Sr. Vereador Luís Pinho que se referiu ao Gabinete Municipal de Apoio ao Agricultor e ao Gabinete Técnico Florestal para dizer que se deveriam divulgar mais a existência destes serviços que a Câmara disponibiliza aos munícipes, expandindo a sua intervenção por forma a ajudar os munícipes a candidatarem-se aos apoios financeiros existentes. ---

-----Continuando a sua intervenção, o Sr. Vereador Luís Pinho solicitou que lhe seja disponibilizada informação sobre a situação em que se encontram as grandes obras em execução no concelho. -----

-----A seguir o Sr. Vereador Luís Pinho felicitou a aguedense Ana Miguel dos Santos, investigadora na Universidade de Cambridge e especialista em Assuntos de Segurança e Defesa, que foi condecorada, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, com a Medalha da Cruz de São Jorge, como reconhecimento da competência, permanente disponibilidade e elevadíssimo sentido de serviço público. -

-----O mesmo Sr. Vereador parabenizou o também o aguedense João Albano Fernandes, natural da freguesia de Aguada de Cima, que foi o vencedor do Prémio Nacional de Literatura Lions 2023, com o romance “O lixo dos outros”, num concurso bastante disputado, que contou com 36 obras originais, desejando-lhe o maior sucesso e que continue a contribuir para o engrandecimento e divulgação do nome de Águeda. -----

-----Todos os membros do executivo se associaram a estes votos formulados. -----

-----A Sr.^a Vereadora Daniela Herculano, que interveio a seguir, solicitou o parecer jurídico que o Sr. Presidente prometeu, na altura da votação da atribuição de apoio financeiro no âmbito do Projeto “Crescer 24”, para substituição de relvado sintético e aquisição de viatura elétrica para transporte de atletas, realizada na reunião de 16 de fevereiro do corrente ano, que ia disponibilizar aos membros do executivo. -----

-----Acrescentou esta Sr.^a Vereadora que, se tal parecer não for entregue, ou na mesma não for conformada a legalidade da proposta que estava em apreciação, pretende alterar o seu sentido de voto sobre o assunto em questão. -----

-----Prosseguindo a sua intervenção, a Sr.^a Vereadora Daniela Herculano solicitou, também, o parecer jurídico sobre a assunção de responsabilidades relativamente aos erros e omissões verificados no projeto de Reabilitação do Mercado Municipal. -----

-----A seguir, esta Sr.^a Vereadora questionou se se pretende ou não limpar a Pateira, concretamente junto ao Parque de Espinhel, que tem muitos jacinto com mau aspeto, por se encontrarem queimados devido às geadas, uma vez que esse trabalho não está contemplado no protocolo que a autarquia celebrou com a União de Freguesia de Recardães e Espinhel, no âmbito da candidatura do Fundo Ambiental para limpeza das margens da Pateira. -----

-----ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO -----

-----A seguir, tendo em vista o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi colocada à aprovação dos membros que estiveram presentes na mesma, a ata da última reunião, que foi aprovada por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Antero Almeida, que disse que é contra o método de elaboração das atas do Executivo, porque entende que deveriam ser feitas da mesma forma que as da Assembleia Municipal, com gravação das reuniões e as atas a reproduzir “ipsis verbis” tudo o que foi dito nas mesmas. -----

-----De seguida, passou-se à análise e apreciação dos demais assuntos constantes da Ordem do Dia, encontrando-se todos os documentos de suporte infra referidos, arquivados na Aplicação Informática, junto à Agenda da presente reunião.-----

-----OBRAS MUNICIPAIS -----

-----RECEÇÕES DEFINITIVAS -----

-----PROPOSTA 88/23 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA DOS EQUIPAMENTOS AFETOS A OBRA, MAS DELA AUTONOMIZÁVEIS - REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS -----

-----Tendo-se vistoriado o funcionamento do equipamento afeto à obra de Requalificação de Edifícios para Residências Universitárias, mas dela autonomizável, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos

(CCP), e tendo-se verificado não haver deficiências, nessa data, deteriorações ou anomalias relativamente a essa parte da obra, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o respetivo Auto de Vistoria e proceder à receção definitiva dos trabalhos em causa. -----

-----PROPOSTA 89/23 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA DOS EQUIPAMENTOS EFETOS A OBRA, MAS DELA AUTONOMIZÁVEIS - PARQUE VERDE NA VÁRZEA -----

-----Após vistoria feita a todos os trabalhos da obra do Parque Verde na Várzea, relacionados com o funcionamento do equipamento afeto à obra, mas dela autonomizável, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e tendo-se verificado não haver, nessa data, deficiências, deteriorações ou anomalias relativamente à parte da obra objeto de receção definitiva, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o respetivo Auto de Vistoria e proceder à receção definitiva dos trabalhos em causa. -----

-----PROPOSTA 90/23 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA DOS EQUIPAMENTOS AFETOS A OBRA, MAS DELA AUTONOMIZÁVEIS - REQUALIFICAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA ORQUESTRA TÍPICA, CANCELEIRO E CONSERVATÓRIA E DO ESPAÇO EXTERIOR ENVOLVENTE AOS MESMOS -----

-----Vistoriados todos os trabalhos da obra de Requalificação dos Edifícios da Orquestra Típica, Canceleiro e Conservatório e do Espaço Exterior Envolverte aos Mesmos, relacionados com o funcionamento do equipamento afeto à obra, mas dela autonomizável, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 397º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e tendo-se verificado não haver, nessa data, deficiências, deteriorações ou anomalias pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o respetivo Auto de Vistoria e proceder à receção definitiva dos trabalhos em causa. -----

-----PROPOSTA 91/23 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA DOS EQUIPAMENTOS AFETOS A OBRA, MAS DELA AUTONOMIZÁVEIS - REQUALIFICAÇÃO URBANA A POENTE - RUA MARIA DE MELO CORGA, RUA CAPITÃO JOSÉ MARIA COUTINHO, RUA FONTE DO OUTEIRO E RUA DR. EDUARDO CALDEIRA. -----

-----Realizada a vistoria à obra de Requalificação Urbana a Poente – Rua Maria de Melo Corga, Rua Capitão José Maria Coutinho, Rua Fonte do Outeiro e Rua Dr. Eduardo Caldeira, nos termos do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, e verificando-se que todos os trabalhos relacionados com o funcionamento

dos equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis, nessa data, não apresentavam deficiências, deteriorações ou anomalias pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o respetivo Auto de Vistoria e proceder à receção definitiva dos trabalhos em causa. ---

----- LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO -----

-----Tendo-se vistoriado a totalidade das obras a seguir indicadas,e verificando-se que as mesmas se encontram concluídas, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 5 e no n.º 8 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, proceder à liberação parcial das cauções existentes, no valor das percentagens que se indicam: -----

-----PROPOSTA 92/23 - REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DA ALTA VILA, EM ÁGUEDA; -----

-----Liberação no valor de 30% ; -----

-----PROPOSTA 93/23 - REQUALIFICAÇÃO URBANA A POENTE - RUA MARIA DE MELO CORGA, RUA CAPITÃO JOSÉ MARIA COUTINHO, RUA FONTE DO OUTEIRO E RUA DR. EDUARDO CALDEIRA; -----

-----Liberação no valor de 15%; -----

-----PROPOSTA 94/23 - REQUALIFICAÇÃO DA ZONA DO CENTRO DE BARRÔ ---

----Liberação no valor de 30%; -----

-----PROPOSTA 95/23 - CONTROLO DE CHEIAS EM ÁGUEDA - INTERVENÇÃO NAS SECÇÕES DE VAZÃO DA PONTE DO CAMPO, PONTE DE ÓIS DA RIBEIRA E NO CANAL SEC. RIO ÁGUEDA "BY-PASS" EM ÁGUEDA-CANAL SEC. RIO ÁGUEDA-PONTE DE ÓIS DA RIBEIRA – CONCLUSÃO -----

-----Liberação no valor de 10%; -----

-----PROPOSTA 96/23 - PARQUE VERDE NA VÁRZEA; -----

-----Liberação no valor de 30%; -----

-----Durante a análise desta proposta, o Sr. Vereador Luís Pinho referiu que lhe parece que esta obra tem um problema de drenagem que se deve corrigir, porque no inverno forma ali um lago, questionando se isso será consequência de erro do projeto ou de má execução da obra. -----

-----PROPOSTA 97/23 - REQUALIFICAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA ORQUESTRA TÍPICA, CANCELEIRO E CONSERVATÓRIO E DO ESPAÇO EXTERIOR ENVOLVENTE AOS MESMOS; -----

-----Liberação no valor de 30%; -----

-----TRABALHOS COMPLEMENTARES, TRABALHOS A MENOS, BEM COMO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA-----

-----PROPOSTA 98/23 - APROVAÇÃO DO MAPA N.º 2 DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E DE TRABALHOS A MENOS, BEM COMO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - REMODELAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE ÁGUEDA-----

-----Seguidamente foi presente o mapa n.º 2 de trabalhos complementares e de trabalhos a menos da empreitada de Remodelação do Centro de Saúde de Águeda elaborado nos termos da informação técnica n.º 011/2023 da Divisão de Execução de Obras Municipais, datada de 6 de março de 2023, que contempla os seguintes trabalhos:-----

-----Trabalhos complementares a preços de contrato (100% encargo do município), no valor de 17.477,71€;-----

-----Trabalhos complementares a preços de acordo (100% encargo do município), no valor de 33.666,49€ ;-----

-----Trabalhos complementares a preços de contrato (50% encargo do município), no valor de 417,60€, sendo que ficará a encargo do município o montante de 208,80€; -

-----Trabalhos a menos no valor de -17.906,07€;-----

-----A todos estes valores será adicionado o IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Analisado o assunto, a Câmara deliberou aprovar a execução dos trabalhos complementares, dos preços unitários dos trabalhos complementares a preços de acordo, dos trabalhos complementares a preços de contrato e dos trabalhos a menos, bem como da prorrogação do prazo de execução da obra por um período 80 dias. ----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Antero Almeida e com as abstenções dos Srs. Vereadores Daniela Herculano e Luís Pinho.-----

-----Durante a análise deste assunto, o Sr. Vereador Antero Almeida alertou para a frequência em que é ultrapassado o prazo de execução das obras adjudicadas pela Câmara, reforçando que, ultimamente nenhuma obra tem sido concluída dentro do prazo contratualizado.-----

-----Também o Sr. Vereador Luís Pinho se referiu a este assunto, comentando o atraso verificado na execução das obras solicitando que seja feito o ponto de situação das grandes obras em execução no concelho, porque entende que todos estes atrasos na conclusão dos trabalhos, irá onerar as obras com as consequentes Revisões de Preços.-----

-----MINUTA DE CONTRATO ADICIONAL-----

-----PROPOSTA 99/23 - EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE ÁGUEDA” – APROVAÇÃO DA MINUTA DO 2º CONTRATO ADICIONAL --

-----No prosseguimento dos trabalhos a Câmara deliberou, nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aprovar a Minuta do 2º Contrato Adicional da Empreitada de “Remodelação do Centro de Saúde de Águeda”, a qual foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Antero Almeida e as abstenções dos Srs. Vereadores Daniela Herculano e Luís Pinho.-----

----- CONTA FINAL DA EMPREITADA -----

----- PROPOSTA 100/23 - CONTA FINAL DA EMPREITADA - REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DA ALTA VILA, ÁGUEDA -----

-----A seguir a Câmara tomou conhecimento de que a Conta Final da empreitada de Requalificação do Parque da Alta Vila, Águeda atingiu o valor de 1 108 703,46 €. ----

-----A propósito deste assunto o Sr. Vereador Antero Almeida comentou a execução da obra, referindo a inexistência de sanitários de uso público que seriam úteis a quem frequenta o Parque. -----

-----O Sr. Vice Presidente disse que, efetivamente, isso é uma falta, que não foi previsto no projeto e informou da solução adotada para sanar essa falha. -----

-----**DIVERSOS** -----

-----PROPOSTA 101/23 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS NO ÂMBITO DA PROGRAMAÇÃO GERAL DO CENTRO DE ARTES DE ÁGUEDA REFERENTE AO 2º TRIMESTRE DE 2023 -----

-----Continuando a reunião, a Câmara deliberou aprovar os preços dos Bilhetes referentes à realização de espetáculos no Centro de Artes de Águeda, nos meses de abril, maio e junho, que constam da proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Daniela Herculano e Luís Pinho e a abstenção do Sr. Vereador Antero Almeida que fundamentaram o seu sentido de voto com o facto da proposta não conter informação a justificar o motivo da receita prevista com a venda dos bilhetes ser inferior ao custo dos espetáculos, tendo o Sr. Vereador Antero Almeida acrescentado que apesar dessa diferença, salienta o esforço que a Câmara tem vindo a fazer para aproximar o preço dos bilhetes ao valor de aquisição do espetáculos.-----

-----Sobre este assunto, o Sr. Vice-Presidente informou que vai dar indicações aos serviços respetivos para justificarem melhor a formação dos preços dos espetáculos

adiantando que, no sua perspetiva, disponibilizar cultura à população não é uma atividade lucrativa, sendo preocupação da Câmara proporcionar espetáculos variados e de qualidade, proporcionando dinamismo ao centro de Artes de Águeda. -----

-----PROPOSTA 110/23 - A4 – RAÇÃO -----

-----Pelos motivos indicados pelo Sr. Vice-Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, retirar esta proposta. -----

-----**ASSOCIAÇÕES DIVERSAS** -----

-----PROPOSTA 102/23 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO MUSICAL E RECREATIVA CASTANHEIRENSE, NO ÂMBITO DA PARTICIPAÇÃO NA “CERIMÓNIA DOS PASSOS 2023” -----

-----De seguida, a Câmara analisou a proposta que foi presente e deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de 2.350,00€ à Associação Musical e Recreativa Castanheirense, pela sua participação na “Cerimónia dos Passos 2023”, que terá lugar no próximo dia 26, uma vez que se trata de um acontecimento tradicional do concelho e que figura na programação religiosa e cultural anual. -----

-----PROPOSTA 103/23 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DA “CERIMÓNIA DOS PASSOS”, DO “ESTÁGIO E CONCERTO DA ORQUESTRA MUNICIPAL DE ÁGUEDA” E DO “FESTIVAL DA UNIÃO DE BANDAS DE ÁGUEDA” -----

-----Face ao exposto na proposta que foi presente e considerando que o Concerto da Orquestra Municipal de Águeda é um evento inserido na estratégia de desenvolvimento cultural concelhia, elencada no conceito de “Cultura das Pessoas” e “Cultura Para as Pessoas”, que tem vindo a ser organizado anualmente em parceria com a Câmara, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, apoiar esta iniciativa mediante a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 10.000,00€, à União de Bandas de Águeda (UBA), para comparticipar o Concerto em causa e a realização de um workshop musical. -----

-----De igual modo foi deliberado aprovar o respetivo Protocolo, que define as condições de colaboração entre as partes, o qual foi presente e se encontra arquivado na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

-----A Sr.ª Vereadora Daniela Herculano ausentou-se da reunião durante a análise e votação do ponto seguinte, por se encontrar impedida nos termos do disposto no artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----PROPOSTA 112/23 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS E ATLETAS INDIVIDUAIS DA ÉPOCA 2022/2023 -----

NO ÂMBITO DO CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE ÁGUEDA –
ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO (F2) -----

-----No prosseguimento dos trabalhos, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Luís Pinho, considerando o disposto no Código Regulamentar e o descrito na proposta que foi presente, atribuir os apoios financeiros às associações desportivas e atletas individuais referidos na mesma, relativos à época 2022/2023, no âmbito do Código Regulamentar do Município de Águeda – Associativismo Desportivo (F2) para a época 2022/2023, no valor total de 587.477,45€, dos quais 52.626,00€ já foram transferidos para as coletividades em outubro de 2022, referente aos adiantamentos de verba solicitados nos termos do artigo 16.º/F2 e artigo 19.º/F2, e 80.000,00€ é referente ao apoio para o Mundial de Motocross 2023, que já foi oportunamente atribuído. -----

-----De igual modo a Câmara aprovou os respetivos Contratos-Programa, que foram presentes e se encontram arquivados na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

-----Na sequencia do seu sentido de voto, o Sr. Vereador Luís Pinho apresentou a seguinte Declaração de Voto de Vencido: -----

----- “Considerando que a proposta presente a votação, com o n.º 112/23, que se refere à atribuição de apoios a diversas associações desportivas e a atletas individuais, que tem cabimento no Código Regulamentar do Município de Águeda e que suporta apoios para a execução dos respetivos planos de atividades e para aquisição de material ou equipamento desportivo, bem como apoio ao Mérito Desportivo, não fundamenta os fatores que sustentam o reconhecimento do mérito para os prémios atribuídos, assim como, nas Minutas dos Contratos-Programa que se encontram elaborados, faltam informações, essenciais em qualquer contrato, nomeadamente a residência dos atletas singulares, elementos relevantes para a aferição dos subsídios propostos, voto contra a referida proposta. No entanto nada tenho contra as associações ou os atletas em questão, que muito têm contribuído para o desporto em geral e para as várias modalidades em particular”.-----

-----O Sr. Vice-Presidente referiu que todos os apoios propostos se fundamentam nos termos do respetivo Regulamento e cumprem, na integra, a legislação aplicável. -----

-----**OBRAS PARTICULARES** -----

-----PROPOSTA 104/23 - CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA - PROCESSO DE OBRAS N.º 398/22 -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que a pretensão se enquadra nas condicionantes de isenção de controlo prévio, definidas no n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, aprovar o destaque de uma parcela de terreno com a área de 1 081m², a destacar de um prédio com a área total de 2 725m², localizado na Rua Fonte Romana, n.º 15, no lugar da Forcada, da Freguesia de Aguada de Cima, sendo a área sobrance de 1 644m². -----

-----PROPOSTA 105/23 - CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA - PROCESSO DE OBRAS N.º 637/76 -----

-----Presente, a seguir o processo n.º 637/76 relativo a um pedido de certidão de Destaque requerido pela Caixa Económica Montepio Geral. -----

-----Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, uma vez que a pretensão se enquadra nas condicionantes de isenção de controlo prévio, definidas no n.º 4, do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, emitir certidão de destaque de uma parcela de terreno com a área de 1 417,56m² a destacar de um prédio inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2 181, com a área total de 3 026,96m² sita na rua do Lugar, n.º 166, no lugar da Piedade, na União de Freguesias de Recardães e Espinhel, sendo a área da parcela sobrance de 1 574,40m² e a área de cedência ao domínio publico de 35m². ---

-----PROPOSTA 106/23 - CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA - PROCESSO DE OBRAS N.º 250/21 -----

-----Analisado o parecer técnico emitido pelos Serviços da Divisão de Gestão Urbanística, a Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que a pretensão se enquadra nas condicionantes de isenção de controlo prévio, definidas no n.º 4, do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro (RJUE), emitir certidão de destaque de uma parcela de terreno com a área de 723,75m², a destacar do prédio inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1474P, com a área total de 1 449,30m², sito na Rua da Fonte, n.º 9, na União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, sendo a área da parcela sobrance de 725,55m². -----

-----PROPOSTA 107/23 - REVOGAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 14/83 - PROCESSO DE OBRAS N.º 4/83 -----

-----Presente, a seguir, o processo de obras n.º 4/83, em nome de AMAR - Associação Macinhataense de Assistência, Recreio e Cultura, em que é solicitada a revogação do Alvará de Loteamento n.º 14/83, relativo à operação de loteamento de um prédio localizado entre a rua Nossa Senhora da Piedade e a rua da Carvoeira, em Macinhata do Vouga. -----

-----Considerando o teor do parecer técnico emitido pela Divisão de Gestão Urbanística, onde se refere o cumprimento de todos os condicionalismos aplicáveis à revogação do ato constitutivo de direitos, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à revogação do alvará de loteamento n.º 14/83. -----

-----PROPOSTA 108/23 - DISPENSA DO CUMPRIMENTO DA DOTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E A ACEITAÇÃO DO PAGAMENTO DA RESPECTIVA COMPENSAÇÃO MONETÁRIA - PROCESSO DE OBRAS N.º 277/21 -----

-----Presente, a seguir, o processo n.º 277/21, em nome de Maria Isabel Alves Santos Cardoso, que vem apresentar o projeto de licenciamento para obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar, relativamente ao prédio que possui, sito na Rua Dr. Eduardo Silva Bastos, n.º 10, no lugar de Arrancada do Vouga, freguesia de Valongo do Vouga.-----

-----Analisado todo o processo e tendo em vista o teor do parecer técnico n.º MDS2023 012, emitido pelos Serviços da Divisão de Gestão Urbanística, e nos termos da exceção prevista na alínea c), do ponto n.º 3, do artigo 66.º do Regulamento do PDM, a Câmara deliberou dispensar o cumprimento da dotação dos dois lugares de estacionamento público, a que a munícipe estava obrigada, e aceitar o pagamento da respetiva compensação monetária no montante de 1 765,25€. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Daniela Herculano e Luís Pinho que consideram importante a criação dos lugares de estacionamento em questão. -----

-----PROPOSTA 109/23 - APROVAÇÃO DO USO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS NAS FRAÇÕES A E B, NOS TERMOS DO PREVISTO NO N.º 2 DO ARTIGO 21.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE PORMENOR DO PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO -----

-----A seguir, foi presente o processo de obras n.º 215/16A, em nome da firma Lightenjin – Sistemas de Iluminação, S.A., que veio apresentar um projeto de arquitetura para alterações em edifício para o destinar ao uso como indústria, comércio e serviços, a sujeitar ao regime de propriedade horizontal, propondo a constituição de quatro frações no Lote 36-A do Parque Empresarial do Casarão, o qual integra o Plano de Pormenor daquele Parque e o Alvará de Loteamento n.º 1/2011, sito à Avenida das 2 Rodas, n.º 830, na freguesia de Aguada de Cima. -----

-----Tendo em conta que as quatro frações a constituir, denominadas de A, B, C e D, em que o uso de comércio e serviços a exercer nas frações A e B tem interligação e complementaridade com as atividades industriais desenvolvidas nas frações C e D, estando previsto inclusive, áreas comuns complementares afetas às quatro frações, a Câmara entende estarem cumpridos os pressupostos estabelecidos no n.º 2 do artigo

21.º do Regulamento do Plano de Pormenor do Parque Empresarial do Casarão, pelo que deliberou, por unanimidade, corresponder ao solicitado. -----

-----**PROTOCOLOS**-----

-----PROPOSTA 111/23 - PROTOCOLO PARA ABASTECIMENTO EM ALTA TENSÃO (AT) DO PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO – ÁGUEDA -----

-----Seguidamente a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Antero Almeida, nos precisos termos da proposta que foi presente, numa perspetiva de eficácia e economia processual, e de acordo com o referido na alínea b) e m) do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o Protocolo que foi presente e se encontra arquivado na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião, a celebrar com a E-REDES – Distribuição de Energia, S.A., com vista ao Abastecimento em Alta Tensão (AT) do Parque Empresarial do Casarão, ficando a eficácia do mesmo dependente de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos aplicáveis. -----

-----PROPOSTA 114/23 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DAS RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS - PROGRAMA AGITLAB -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Antero Almeida, aprovar o protocolo que foi presente e se encontra arquivado na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião, e que estabelece os princípios e condições de cooperação no âmbito das Residências Artísticas - Programa AGITLab que contempla a dinamização, coordenação e programação da atividade cultural do município, através de iniciativas municipais ou de apoio a ações dos agentes locais, bem como ações de apoio ao associativismo, no âmbito da difusão dos valores culturais do Município e da defesa do seu património cultural. -----

-----Durante a análise deste assunto a Sr.ª Vereadora Daniela Herculano disse que, em sua opinião, este projeto enferma de falta de divulgação, que deveria haver um maior empenho em publicitar, o trabalho que é desenvolvido nas Residências Artísticas, nomeadamente na página oficial da Câmara. -----

-----**REGULAMENTOS**-----

-----PROPOSTA 113/23 - REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE ÁGUEDA -----

-----Seguidamente a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal o Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Águeda, o qual foi presente e se encontra arquivado na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

-----**AÇÃO SOCIAL**-----

-----PROPOSTA 115/23 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA SOCIAL –
REGULAMENTO E PROTOCOLOS NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E
ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS) -----

-----Face ao exposto na proposta que foi presente e por forma a ativar todos os mecanismos necessários à boa execução das competências na Área Social, em termos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e Rendimento Social de Inserção (RSI), a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e ainda as alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal, aprovar os Protocolos para a operacionalização do “Serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) e celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção (RSI)”, com as seguinte entidades:-----

-----CENSI – Centro Social Infantil de Aguada de Baixo; -----

-----Centro Social e Paroquial da Borralha; -----

-----Centro Social e Paroquial de Recardães; -----

-----Centro Social e Paroquial de Valongo do Vouga; -----

-----Cruz Vermelha Portuguesa – delegação de Águeda; -----

-----E os Pioneiros – Associação de Pais da Mourisca do Vouga;-----

-----De igual modo foi deliberado aprovar o Regulamento Interno de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social e o Protocolo sobre tratamento e proteção de dados pessoais a celebrar com o Instituto da Segurança Social, I.P., o Instituto de Informática, I.P., os quais foram presentes e se encontram arquivados na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

-----Durante a análise deste assunto, a Sr.^a Vereadora Marlene Gaio informou que os documentos em apreço são fruto das várias diligências que tem vindo a fazer com as IPSS's. -----

-----Sobre este assunto o Sr. Vereador Luís Pinho disse que a Câmara irá receber novas competências de âmbito social e que tendo em conta as seis instituições particulares de solidariedade social existentes no concelho, tem que estar preparada tendo em conta as dificuldades que presentemente se vivem e previsivelmente vão continuar. Esta Sr. Vereador alertou, também, para os problemas habitacionais que se verificam no concelho. -----

-----A Sr.^a Vereadora Marlene Gaio informou que a Câmara está ciente da responsabilidade que as competências delegadas vão acarretar, mas que acredita que o trabalho de proximidade pode ser realizado com maior eficácia. -----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

-----Seguidamente, considerando o disposto no n.º 6 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mencionam-se as intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e as respostas dadas. -----

-----Neste período de intervenção do público usou da palavra a Sr.ª Cláudia Afonso que questionou se no Caderno de Encargos da obra de Requalificação do Parque da Alta Vila não foi contemplada a colocação da identificação das árvores lá existentes, porque considera que isso seria interessante para os visitantes. -----

-----A seguir, esta mesma munícipe fez algumas considerações acerca do Gabinete Municipal de Apoio ao Agricultor e sugeriu que o mesmo fosse mais divulgado e que lhe fosse atribuída uma outra dinâmica que permitisse uma maior colaboração com os agricultores locais. -----

-----O Sr. Vice Presidente informou, relativamente à identificação das árvores do Parque da Alta Vila, que, de momento, não tem presente essa informação e que, no que respeita ao apoio aos agricultores locais a Câmara está atenta a essa questão, tanto no que diz respeito à disponibilização dos serviços do Gabinete Municipal de Apoio ao Agricultor, como na reativação das hortas urbanas, que acredita possam ter a apetência dos munícipes. -----

-----Eram dezasseis horas e dez minutos quando foi declarada encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, Maria de Lurdes Duarte da Fonseca, redigi e subscrevo juntamente com o Sr. Vice - Presidente, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----